

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 246

São Paulo

sexta-feira, 31 de dezembro de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Cultura Brasileira na Escola de Folclore

No período de março a junho e de agosto a novembro, a Escola de Folclore, anexa ao Museu de Folclore, estará com seus cursos em funcionamento. São duas horas apenas de aula por semana e um seminário mensal, sobre temas de folclore brasileiro. As aulas serão às segundas, quintas e sábados, por turmas. Após cada três aulas, haverá comunicação de pesquisa de folclorista convidado. Matrículas podem ser feitas, mediante pagamento de taxa, no Museu de Folclore, Parque Ibirapuera, São Paulo, depois das 15 horas. Maiores informações pelo telefone 544-4212.

REGISTROS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.

Preço do Exemplar Cr\$ 280,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia n.º 294 — Fone 256-7232

Sumário

DECRETOS

Pág.

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar 1
- Classificando funções de serviço público 4
- Dispondo sobre denominação de estabelecimento de ensino 5
- Tornando insubsistente o Decreto n.º 20.006, de 24-11-82 5
- Dispondo sobre concessão de subvenções 5
- Autorizando a cessão de direitos e obrigações sobre o uso de linhas telefônicas 5
- Fixando normas para a execução orçamentária do exercício de 1983 5
- Aprovando os orçamentos dos órgãos da Administração Indireta do Estado para o exercício de 1983 10
- Aprovando os orçamentos das Universidades para o exercício de 1983 23

SECRETARIAS

- Casa Civil 26
- Justiça 26
- Promoção Social 27
- Segurança Pública 27
- Fazenda 27
- Agricultura e Abastecimento 29
- Educação 29
- Saúde 33
- Obras e do Meio Ambiente 35
- Transportes 35
- Administração 36
- Trabalho 37
- Cultura 37
- Indústria e Tecnologia 37
- Esportes e Turismo 37
- Negócios Metropolitanos 37

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 37
- Universidade Estadual de Campinas 37

TRIBUNAL DE CONTAS

- 38

EDITAIS

- 40

CONCURSOS

- Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação 41

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 43
- Prefeituras e Câmaras Municipais 47

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 50
- Ministérios e Órgãos Federais 52

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, a fim de atender despesas decorrentes de desapropriação das Fazendas Santa Virgínia e Ponte Alta, no município de São Luiz do Paraitinga,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento um crédito suplementar de Cr\$ 9.193.444 (nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1982

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore,
Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,
Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação		Cr\$	
13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.04 — Coord. de Pesquisa de Recursos Naturais			
4.2.1.0 — Aquisição de imóveis			9.193.444
Subtotal			9.193.444
TOTAL			9.193.444
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Pesq. Preserv. Explot Recursos Naturais			
04.17.103.2.168	0	9.193.444	9.193.444
TOTAL	0	9.193.444	9.193.444
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99 — Reserva de Contingência			
9.0.0.0 — Reserva de Contingência			9.193.444
Subtotal			9.193.444
TOTAL			9.193.444
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99.999.2.411	9.193.444	0	9.193.444
TOTAL	9.193.444	0	9.193.444

TABELA 2

Suplementação			
13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Administração Direta			
13.04 — Coord. de Pesquisa de Recursos Naturais			
TOTAL			9.193.444
4.ª Quota			9.193.444
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGENCIA			
Administração Direta			
99.99 — Reserva de Contingência			
TOTAL			9.193.444
4.ª Quota			9.193.444

NOVOS PREÇOS DE PUBLICIDADE E VENDA AVULSA

A partir de amanhã, entrarão em vigor os novos preços de Publicidade e Venda Avulsa do Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, de acordo com as especificações abaixo:

PUBLICIDADE

	Cr\$
INEDITORIAIS (por cm de coluna)	1.700,00
PODER JUDICIÁRIO (por cm de 2 colunas)	2.500,00
EXECUTIVO — SEÇÃO I (por cm de 2 colunas)	2.000,00

PUBLICAÇÕES COM PREÇOS FIXOS

Editais de proclamas de casamento	3.300,00
Documentos perdidos (3 vezes)	2.100,00

VENDA AVULSA E XEROX

Exemplar do dia	80,00
Exemplar atrasado	110,00
Xerox autenticado do exemplar do dia	80,00
Xerox autenticado do exemplar atrasado	110,00

DIREITO FINANCEIRO, COMÉRCIO E SAÚDE: PUBLICAÇÕES À VENDA

LEI N.º 4.320 — Estatui normas legais de direito financeiro Cr\$450,00

DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde Cr\$900,00

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais) Cr\$360,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232